



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 008/91 - DE 22 DE Abril de 1.992

"Antecipa horário para realização de Sessão Ordinária"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

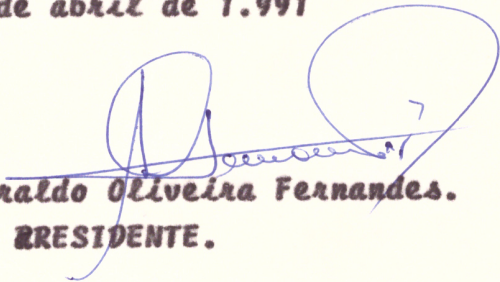
FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele / PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Antecipar para às 16:00 (dezesseis horas) o horário de início da Sessão ordinária do dia 19 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMpra - SE...

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de CamapuãMs., aos 25 de abril de 1.992


Ver. Averaldo Oliveira Fernandes.
PRESIDENTE.